



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

*Rede credenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016*  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 816, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o edital do processo seletivo - 2022 do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 13 de outubro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o edital do processo seletivo - 2022 do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

Marcelo Muller  
Presidente

## CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.162 - D.O.U. nº 198,  
de 14 de outubro de 2016.

## ATO EDITAL Nº 77

(Resolução Consepe nº 816, de 13 de outubro de 2021)

O reitor do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/Ulbra torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 dos cursos de graduação presencial. As datas de inscrição e demais informações estão disponíveis no site [www.ulbra.br/vestibular](http://www.ulbra.br/vestibular).

## 1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo 2022 para ingresso nos cursos superiores destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data do início das aulas.

1.2 O Processo Seletivo 2022 será realizado em datas pré-fixadas e/ou de forma contínua.

1.2.1 A forma contínua será feita por meio de agendamento prévio via internet.

1.2.2 A forma contínua será agendada até serem preenchidas as vagas dos cursos contidas neste Edital.

1.3 Os cursos com respectivas vagas, turnos, atos autorizativos e locais de funcionamento constam do Anexo I deste Edital.

1.4 A admissão aos cursos superiores será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, sendo que, do total de vagas ofertadas, será considerado até 10% (dez por cento) para candidatos que optarem pelo ingresso via Enem.

1.5 Havendo vagas remanescentes, edições complementares deste Processo Seletivo poderão ser realizadas.

1.6 O corpo docente, no efetivo exercício da docência no CEULP/Ulbra, apresenta a seguinte qualificação:

85% mestres e doutores

15% especialistas

## 2. Das Inscrições

2.1 A inscrição poderá ser feita via Internet: <http://www.ulbra.br/vestibular> ou presencialmente nos seguintes locais:

2.1.1 Centro Universitário de Palmas - Avenida Teotônio Segurado, 1501 Sul, s/n - Fone: (63) 3219-8100 - Informações pelo e-mail: [vestibular@ceulp.edu.br](mailto:vestibular@ceulp.edu.br);

2.1.2 Postos de inscrição devidamente credenciados pelo CEULP/Ulbra.

2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

2.3 Para a efetivação da inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá pagar o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) correspondente à taxa de inscrição.

 1

- 2.4 Após o envio da ficha de inscrição online não serão permitidas alterações.
- 2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data do vencimento do boleto**. Não será aceita outra forma de pagamento e nem a quitação após o vencimento indicado no boleto bancário. Se o pagamento da taxa de inscrição for por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar a **data do vencimento do boleto**.
- 2.7 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.
- 2.8 Seleção pela Nota do Enem: O Centro Universitário Luterano de Palmas reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos **2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020<sup>1</sup>**, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site [www.ulbra.br/vestibular](http://www.ulbra.br/vestibular), realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição Enem), anexando cópia digitalizada do desempenho no Enem. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. Para fins de aproveitamento dos resultados do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação. **O candidato deverá pagar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.**
- 2.9 A inscrição com a nota do Enem apenas dispensa o candidato de realizar a prova, não tendo qualquer vínculo com a destinação de bolsa de estudos.
- 2.10 O candidato somente poderá concorrer à vaga em uma modalidade: ou por Processo Seletivo regular ou por Boletim de Desempenho do Enem.
- 2.11 Não haverá devolução da taxa de inscrição em quaisquer hipóteses.
- 2.12 Para consultar a situação da inscrição, acesse o endereço [https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk\\_Inscricao\\_Processo\\_Seletivo.Consultar\\_Candidato](https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk_Inscricao_Processo_Seletivo.Consultar_Candidato).

### 3. Da Prova

- 3.1 Data: A data da prova do Processo Seletivo 2022 será escolhida pelo candidato no ato da inscrição dentre as possibilidades disponíveis, e poderá ser consultada acessando o endereço [https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk\\_Inscricao\\_Processo\\_Seletivo.Consultar\\_Candidato](https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk_Inscricao_Processo_Seletivo.Consultar_Candidato).
- 3.2 Local: A prova será realizada online, devendo o candidato com inscrição confirmada acessar o endereço [https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk\\_Inscricao\\_Processo\\_Seletivo.Consultar\\_Candidato](https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk_Inscricao_Processo_Seletivo.Consultar_Candidato), confirmar seu login e senha para ter acesso à realização da prova.
- 3.2.1 O candidato deve realizar a prova de redação em um ambiente tranquilo, sem consulta e sem auxílio de outra pessoa.
- 3.2.2 Ao finalizar a prova de redação, o candidato deve declarar que ele próprio realizou a redação e que está ciente das implicações legais pelo não cumprimento das recomendações para a realização da prova.
- 3.3 Formato: Os candidatos aos cursos do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/Ulbra realizarão a prova constituída de uma **redação em Língua Portuguesa** que consta de uma produção

<sup>1</sup> A nota de 2021 poderá ser utilizada nos processos contínuos após disponibilização dos boletins de desempenho do referido ano pelo MEC/Inep.

de texto, em torno de cinco parágrafos, sobre um tema escolhido a partir de duas propostas disponibilizadas pela Instituição.

3.4 Conteúdo: A prova de Redação versará sobre um tema atual. Será verificada a capacidade de produzir um texto coeso e coerente, no qual se evidenciem relações lógico-semânticas entre os enunciados, levando em conta o registro da norma padrão da língua portuguesa. Será avaliada a adesão do candidato à proposta específica da prova, em termos de forma (texto narrativo, argumentativo, dissertativo ou descritivo), extensão (número de parágrafos) e temática.

*Para a prova de redação, serão consideradas as regras do Novo Acordo Ortográfico, que entrou, oficialmente, em vigor no dia 1º/1/2016.*

3.5 A duração da prova será de duas (2) horas.

3.6 Durante a realização da prova, é recomendado ao candidato:

3.6.1 Não fazer qualquer consulta bibliográfica, física ou virtual.

3.6.2 Observar o tempo previsto para a realização da prova.

#### 4. Dos Critérios de Classificação

4.1 Não concorrerá à classificação o candidato que:

4.1.1 Não alcançar no mínimo 20% na nota da redação.

4.1.2 Zerar a nota da redação por fuga do tema.

4.1.3 Zerar a nota da redação se for identificado plágio, parcial ou integralmente, na elaboração da redação.

4.1.4 Usar de fraude.

4.2 A classificação para as vagas no curso será realizada pela ordem decrescente da média aritmética simples, e de acordo com as prioridades das opções escolhidas pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, o critério para a classificação será o de maior Idade.

4.4 Não será admitida a revisão do resultado ou vista de provas, nem serão fornecidos originais e cópias das provas. Os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste edital são únicos para todos os candidatos e irrevogáveis.

#### 5. Da Divulgação dos Resultados

5.1 O candidato poderá consultar o resultado da prova no endereço [https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk\\_Inscricao\\_Processo\\_Seletivo.Consultar\\_Candidato](https://servicos.ulbra.br/pls/ulbra24/Pk_Inscricao_Processo_Seletivo.Consultar_Candidato) após um (1) dia útil da realização da mesma.

#### 6. Dos Encargos Financeiros

6.1 Informações sobre valores dos cursos podem ser obtidas na Central de Relacionamento através do contato pelo fone (63) 3219-8200 ou e-mail: [central@ceulp.edu.br](mailto:central@ceulp.edu.br).

#### 7. Da Matrícula

7.1 Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar:

\* cópia da Cédula de Identidade;<sup>2</sup>

\* cópia do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitida através do site da Receita Federal com data não superior a 30 dias da emissão;

<sup>2</sup> No caso de estudante estrangeiro, deve apresentar comprovante de situação legal no país.

- \* cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- \* cópia do Histórico Escolar de **Conclusão** do Ensino Médio;
- \* cópia do comprovante de residência com CEP.

Ao apresentar um documento diferente da cédula de identidade, este deve conter o número do registro e órgão expedidor (conforme obrigatoriedade da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018), e o candidato se responsabiliza pelas informações fornecidas no documento apresentado.

Quanto ao Histórico Escolar com certificação de conclusão do ensino médio, deverá ser observado o seguinte:

- a) O candidato poderá realizar a matrícula com o atestado de conclusão do ensino médio atualizado. Nesse caso, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão até o último dia útil antes de iniciar as aulas. A entrega do documento definitivo deverá ocorrer até o dia 2 de março de 2022.
- b) Em se tratando de cursos de ensino médio integrado ao ensino profissionalizante, deverá constar no Histórico a aprovação no estágio curricular.
- c) Quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado, o candidato deverá entregar a cópia do diploma de conclusão do ensino médio juntamente com o Histórico Escolar.
- d) Alunos com conclusão do ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio na língua original mais uma via traduzida, por tradutor juramentado. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila da Haia (Decreto nº 8.660 de 26/1/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para mais informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm) e/ou consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido. Também é necessária a apresentação da declaração de equivalência de estudos fornecida por um Conselho Estadual de Educação no Brasil.

7.2 As datas e horários de matrícula estão disponíveis no site [www.ulbra.br/vestibular](http://www.ulbra.br/vestibular).

7.3 Ao aluno ingressante no primeiro semestre do curso, por Processo Seletivo ou outra forma que caracterize o preenchimento de uma vaga nova, regularmente matriculado, será permitido o trancamento de sua matrícula considerando:

- a. A não existência de suplência para o curso no respectivo processo seletivo ao qual está matriculado.
- b. O prazo estabelecido no calendário acadêmico para realização de trancamento com isenção de parcelas, sem prejuízo às determinações estabelecidas na Resolução Consepe nº 739, de 3 de abril de 2020.

7.4 Ao aluno ingressante no primeiro semestre do curso, por Processo Seletivo ou outra forma que caracterize o preenchimento de uma vaga nova, regularmente matriculado, não será permitido o trancamento de sua matrícula em caso de existência de suplência para o curso no respectivo processo seletivo ao qual está matriculado. Neste caso, deverá solicitar cancelamento de matrícula.

7.5 Da devolução de valores mediante o cancelamento total de matrícula: conforme Resolução Consepe nº 446, de 20 de julho de 2011, o aluno ingressante que efetuar o Cancelamento Total terá direito à restituição de 80% do valor pago na matrícula e 100% do valor das parcelas 2 a 6, se pago até um dia antes do início das aulas nas seguintes condições: efetuar o pedido de Cancelamento

Total até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de Relacionamento; efetuar o pedido de devolução do valor até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Central de Relacionamento.

7.6 Aproveitamento de disciplinas: O candidato aprovado que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas deverá solicitar no momento da matrícula o protocolo de Atestado de Dispensa de disciplina, apresentando cópias do histórico e das respectivas ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que deseja submeter para análise, conforme previsto na Resolução Consep nº 354, de 28 de abril de 2010.

#### 8 Das Disposições Finais

8.1 Nos cursos em que não ocorrer a matrícula mínima de 20 (vinte) acadêmicos, para o primeiro semestre, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

8.2 A descrição de cada curso ofertado para o Processo Seletivo 2022 poderá ser encontrada no site do curso no portal <http://www.ulbra.br/palmas>.

#### 8.3 Pessoa com Deficiência

Ao Candidato com Deficiência, serão observadas as prerrogativas do Decreto nº 3.298, artigo 27, de 20 de dezembro de 1999. Ao proceder à inscrição, deve ser informada a deficiência em campo próprio.

O candidato com deficiência, que necessite de condições diferenciadas para a realização das provas, além da informação no ato da inscrição, deve solicitar atendimento diferenciado através de **protocolo** na Central de Relacionamento do campus conforme consta em sua inscrição até **três (3) dias úteis antes da data da sua prova** para que sejam tomadas as devidas providências. Para tanto, o candidato deve preencher o formulário disponibilizado no site do Vestibular e o entregar na Central de Relacionamento do campus anexando o atestado médico<sup>3</sup>. Não serão aceitas solicitações diversas ao descrito neste Edital.

É obrigatória a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente, com validade não superior a um ano, contado de sua emissão, até a data do Vestibular.

8.4 A inscrição a uma das edições do Processo Seletivo dá direito ao candidato somente prestar a prova referente à edição correspondente. No caso de o candidato se inscrever para outra edição do Processo Seletivo, deverá efetuar novamente os procedimentos para a inscrição, inclusive o pagamento da taxa de inscrição.

8.5 O Centro Universitário Luterano de Palmas está credenciado para participar do Prouni e Fies.

8.6 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

8.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas.

8.8 À Comissão Permanente de Vestibular cabe deliberar sobre casos não previstos no presente Edital.

<sup>3</sup> No período de atividades presenciais suspensas na Universidade em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, o pedido poderá ser solicitado ao e-mail: [vestibular@ceulp.edu.br](mailto:vestibular@ceulp.edu.br).

Palmas-TO, 13 de outubro de 2021.

Marcelo Muller

Reitor

**ANEXO I - Quadro de cursos e vagas por campus**
**Observações:**

- Os estágios supervisionados, naqueles cursos que constam em sua matriz, ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio, não necessariamente coincidindo com o turno de oferta do curso.
- Os cursos de graduação, ativos, ofertados na modalidade presencial, poderão ofertar até o limite de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total utilizando metodologias de aprendizagem a distância, conforme rege a Portaria Ministerial nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. O Projeto Pedagógico do Curso indicará esta oferta.

CURSO	TURNO	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
Agronomia	Noturno	100	Portaria MEC nº 563 de 27/9/16. DOU de 28/9/16.
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	140	Portaria MEC nº 915, de 27/12/18. DOU 28/12/18.
Biomedicina	Noturno	100	Portaria MEC nº 134, de 1º/3/18. DOU 2/3/18.
Ciência da Computação	Noturno	100	Portaria MEC nº 915, de 27/12/18. DOU 28/12/18.
Ciências Contábeis	Noturno	100	Portaria MEC nº 266, de 3/4/17. DOU de 4/4/17.
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	100	Portaria MEC nº 176, de 18/4/13. DOU 19/4/13.
Direito	Matutino	100	Portaria MEC nº 266, de 3/4/17. DOU de 4/4/17.
	Noturno	200	
Educação Física - Bacharelado	Noturno	100	Portaria MEC nº 134, de 1º/3/18. DOU 2/3/18.
Enfermagem	Noturno	100	Portaria MEC nº 819, de 30/12/14. DOU 2/1/15.
Engenharia Civil	Noturno	200	Portaria MEC nº 915, de 27/12/18. DOU 28/12/18.
Engenharia de Software	Noturno	100	Portaria MEC nº 563 de 27/9/16. DOU de 28/9/16.
Farmácia	Noturno	100	Portaria MEC nº 134, de 1º/3/18. DOU 2/3/18.
Fisioterapia	Noturno	100	Portaria MEC nº 134, de 1º/3/18. DOU 2/3/18.
Medicina Veterinária	Integral	100	Resolução CONSEPE nº 537, de 29/1/14. Portaria Normativa nº 40/2007 de 13/12/07.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16. D.O.U. nº 198, de 14/10/2016  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Odontologia	Integral	60	Portaria nº 732, de 23/12/13. DOU 24/12/13.
Psicologia	Matutino	70	Portaria MEC nº 266, de 3/4/17. DOU de 4/4/17.
	Noturno	90	
Sistema de Informação	Noturno	100	Portaria MEC nº 915, de 27/12/18. DOU 28/12/18.